



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 020/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/14 de 13 de março de 2014, de autoria do Ver. Miguel Moreira de Silva-PSD e outros.

“Altera o Art. 12, da Lei Orgânica do município de Barra do Garças-MT”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A alínea “a”, inciso XVII, Art. 12, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 12 –

XVII -

a) - *A mudança de nome nos casos previstos nesse inciso apenas se dará após a anuência todos dos proprietários dos imóveis do local, que se dará através de “abaixo assinado” onde deverão constar obrigatoriamente, o número de residências/Lotes, o CPF dos assinantes e os dizeres “cientes de que tal mudança nos acarretará despesas com a regularização de nossas propriedades junto ao Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos competentes.”*

Art. 2º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 08 de abril de 2014.

Miguel Moreira da Silva
(Miguelão)
Vereador-RSD
Presidente da Câmara Municipal

Odorico Ferreira Cardoso Neto
(Kiko)
Vereador-PT
1º Secretário